



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de marmitex, tamanho médio, contendo: arroz, feijão, proteína bovina ou de frango (podendo ser assada ou frita) e guarnição, para fornecimento estimado em dias úteis para os próximos três meses, sendo solicitada conforme demanda do CREAS.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, compete ao CREAS executar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua que tem como objetivo, contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.

Dentre as aquisições previstas por parte dos usuários do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, consta o “acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados”. A oferta do serviço também é prevista no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Deste modo, com objetivo de manter a oferta deste benefício a pessoas em situação de rua de Tietê que se encontram situação de extrema vulnerabilidade social, se faz necessária a aquisição de fornecimento de marmitex, as quais serão servidas no horário de almoço em dias úteis, sendo solicitadas junto ao fornecedor conforme a demanda do CREAS.

Tendo em vista que o CREAS dispensa em média sete marmitex por dia a pessoas em situação de rua, estima-se o fornecimento de 500 marmitex para três meses.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

### **4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS**

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIPTIVO        | ESTIMADO |
|------|---------|--------------------|----------|
| 01   | Unidade | Marmitex tamanho M | 500      |

5.2. Tamanho Médio

5.3. Acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor

5.4. Contendo arroz, feijão, proteína bovina, suína ou de frango (podendo ser assada ou frita), e guarnição (podendo ser legumes ou farofa temperada).

## 6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os marmitex serão fornecidos em dias úteis de forma fracionada conforme a demanda diária do CREAS.

6.2. O preparo dos marmitex será nas dependências da empresa fornecedora, sendo de responsabilidade desta a aquisição do material necessário para o fornecimento do marmitex, conforme especificações do item

6.3. Os marmitex deverão entregues no horário entre às 10h30min e 11h30min, na Rua Bento Antônio de Moraes, nº 94 – Centro – Tietê/SP, sendo os custos da entrega por conta do fornecedor.

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

## 10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 05 de janeiro de 2025.

Daniela Paulin Cancian Santarossa  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva  
Agente de Apoio Administrativo  
RG: 55.204.621-8  
CPF: 610.172.566-91  
Matrícula 09404